

dispositivo constante desta lei.

Artigo 23 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas destinadas à educação no orçamento municipal e celebração de convênios, se for o caso.

Artigo 24 - Os dispositivos desta lei serão regulamentados especificamente, desde que se faça necessário.

Artigo 25 - Disposições omissas e casos específicos serão regulamentados em legislação suplementar.

Artigo 26 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Setembro de 1987

Ass: _____

DR. ROBERTO SOUZA JAHEL
PREFEITO

Prefeito

Ass: _____

Secretário

Lei Municipal nº 034/87 de 21 de novembro de 1987

Orça a Receita e fixa a despesa do município de Mucuri, Estado da Bahia, para o exercício de 1988, autoriza a abertura de créditos suplementares e a realização de operações de crédito por antecipação da receita e das outras providências financeiras, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de julho de 1981 e

Prefeitura Municipal de Mucuri, Estado da Bahia
 Faço saber que a Câmara Municipal decreta
 e eu sanciono a seguinte Lei. - - - - -

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Mucuri, Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 1988, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estipula a receita em R\$ 115.190.000,00 (cento e quinze milhões, cento e noventa mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimientos de fundos, cotas transferidas do Governo Federal, Estadual e outras fontes de rendas, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, conforme a seguinte discriminação:

Receitas Correntes

Receita Tributária - - - - -	1.440.000
Receita de Contribuições - - - - -	2.735.000
Receita Patrimonial - - - - -	830.000
Receita Industrial - - - - -	20.000
Transferências Correntes - - - - -	88.997.000
Outras Receitas Correntes - - - - -	1.768.000
	<u>95.790.000</u>

Receitas de Capital

Operações de Crédito - - - - -	3.000.000
Alienação de Bens Patrimoniais - - - - -	600.000
Transferências de Capital - - - - -	15.800.000
	<u>19.400.000</u>

Total Geral - - - - - 115.190.000

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes da presente Lei e dos anexos previstos no inciso I à IV, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.875 de 15 de julho de 1981, e Portaria

50F nº 08 de 04 de fevereiro de 1985, e na forma da distribuição por unidades Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Unidades Orçamentárias

Câmara Municipal - - - - - Cz\$ 11.430.000

Gabinete do Prefeito - - - - - Cz\$ 7.400.000

Secretaria da Administração - - - - - Cz\$ 2.524.000

Secretaria de Finanças - - - - - Cz\$ 6.210.000

Secretaria de Comunicação - - - - - Cz\$ 2.932.000

Secretaria de Obras e Viação - - - - - Cz\$ 16.442.000

Secretaria de Saúde e Assistência Social - - - - - Cz\$ 19.300.000

Secretaria de Educação e Cultura - - - - - Cz\$ 29.200.000

Secretaria de Serviços Urbanos - - - - - Cz\$ 17.734.000

Secretaria de Turismo - - - - - Cz\$ 1.550.000

Administração Distrital - - - - - Cz\$ 468.000

Total Geral - - - - - Cz\$ 103.760.000

Total Geral - - - - - Cz\$ 103.760.000

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, II, III e IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) das receitas previstas nesta lei.

Artigo 5º - Durante a execução do presente orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas previstas para o exercício de 1988, na forma do artigo 5º, da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 21 de maio

PREFEITO

Secretario

000.018. Bernabe

030. SEP 25 1950. Autoriza o Poder Executivo, abrir e cre-

000.844.21 \$ 20.000 - Dito especial de C2 \$ 100.000,00 (com emul

Desferrizado de cascas providenciais.

MUNICÍPIO DE GUARÁ

000-REF Jaco. Haber, que a Namara Municipal de

000.022 Bancroft a Begunth

[illegible]

a abrigar o creche as crianças e a cobertura das des

...a área de terra

Em 1ª de Maio de 1964, São Jorge neste Município

Além disso, há de se considerar a agrícola "Sítio Nova Vida".

destinadas à execução de projeto de urbanização

10 pontos de loteamento para ser doado a f

maiores - maiores do Parocho.

Campanha Publica As despesas decorrentes da

2.259 - Crédito Corrente da conta de classificação

Na kľúčovej mentálnej sekvencii

9.0.0.0 - Secretaria de Serviços Urbanos

4.2.1.0.01 - Aquisição de Imóveis para o C2: R\$ 00.000,

Antigo: Para abertura dos presente credito

16.9.16. Especial e Poder Executivo utilizar-se-ão dos recursos

visões no artigo nº 43, § 1º, incisos II e III da Lei Fe

Recibido en el No. 4320, de 12 de marzo de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data